

Edital Nº 03/2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EM
PROPEDÊUTICA CLÍNICA**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.818, de 5 de junho de 2013, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, e na Portaria Interministerial nº 1.178, de 5/12/2013, observados os termos da Lei nº 8.745/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, da Lei 12.772/2012 e da Lei nº 12.990/2014; das disposições do Estatuto e da Resolução nº 01/2014 desta Universidade e da legislação pertinente e complementar, torna público que serão recebidas inscrições de candidatas/os para Seleção Simplificada de Professor Substituto, de acordo com normas e condições contidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Universidade Federal do Sul da Bahia será neste Edital doravante designada como UNIVERSIDADE e seu Conselho Universitário como CONSUNI.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão de Seleção, designada pela Reitoria e homologada pelo CONSUNI e visa ao provimento de 03 (três) vagas para Professor Substituto na área temática de Semiologia/Propedêutica Clínica Geral, conforme o Quadro 1. As/Os candidatas/os classificadas/os, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidas/os em cadastro de reserva durante o prazo de validade do concurso e poderão ser contratadas/os em função da disponibilidade de vagas.

QUADRO 1 – CAMPUS E VAGAS

<i>CAMPUS</i>	<i>VAGAS</i>
Campus Jorge Amado (Itabuna)	1
Campus Sosígenes Costa (Porto Seguro)	1
Campus Paulo Freire (Teixeira de Freitas)	1

- 1.3 A remuneração obedecerá aos critérios apresentados a seguir no Quadro 2.

QUADRO 2 – TITULAÇÃO E NÍVEL SALARIAL

<i>TITULAÇÃO</i>	<i>NÍVEL SALARIAL</i>
Graduação	VB R\$ 2.018,77 + RT R\$ 86,16
Especialização	VB R\$ 2.018,77 + RT R\$ 155,08
Mestrado	VB R\$ 2.018,77 + RT R\$ 480,01
Doutorado	VB R\$ 2.018,77 + RT R\$ 964,82

VB = Vencimento Básico e RT = Retribuição por Titulação, Anexos III e IV da Lei 12.863/13 que altera a Lei 12.772/12.

-
- 1.4 A jornada de trabalho das/os candidatas/os que vierem a ser contratadas/os poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, no Regime de Trabalho de 20h (vinte horas), em horários compreendidos entre as 7 horas e as 22 horas e 30 minutos, podendo funcionar em qualquer horário, inclusive em sábados letivos, em regime letivo quadrimestral multiturno.
 - 1.5 As atividades referentes ao cargo de Professor Substituto (conforme ANEXO I) incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão, em todos os locais em que a UNIVERSIDADE mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área do concurso.
 - 1.6 A/O candidata/o aprovada/o no processo seletivo e que no momento da contratação não comprovar a titulação exigida, será desclassificada/o, não sendo passível a sua contratação.
 - 1.7 Informações sobre normas, inscrição, processamento e resultados pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital serão divulgadas no sítio www.ufsb.edu.br/concursos; para contatos, consultas, recursos e outras providências deve-se utilizar exclusivamente o endereço eletrônico concursos@ufsb.edu.br.

2 INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo candidatas/os de nível superior portadoras/es de diplomas de graduação e/ou de pós-graduação (incluindo especialização) em Medicina, Enfermagem, Odontologia, Nutrição ou outras carreiras na área da Saúde Humana que exijam formação clínica, cuja titulação corresponda às categorias e níveis salariais apresentados no Quadro 2.
- 2.2 A inscrição da/o candidata/o implica conhecimento e aceitação tácita das condições e das instruções específicas estabelecidas neste Edital, assim como das demais informações que porventura venham a ser divulgadas.
- 2.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), devendo o pagamento ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme guia disponível <http://ufsb.edu.br/editais-2016/>.
- 2.4 A/O candidata/o deverá se inscrever no período de 25 a 28 de janeiro de 2016, através do endereço <http://selecao.ufsb.edu.br/concurso>, mediante preenchimento de formulário eletrônico. Ao fazê-lo, a/o candidata/o deverá inserir eletronicamente cópia digital em formato PDF do comprovante de pagamento e dos documentos indicados nos itens 2.6 e 2.7.
- 2.5 A cópia impressa do comprovante de inscrição emitido pelo sítio da UNIVERSIDADE é o único documento comprobatório da regularidade da inscrição da/o candidata/o no Processo Seletivo Simplificado.
- 2.6 O requerimento da inscrição deverá estar acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:

-
- a) Documento oficial de identidade, para brasileiras/os e estrangeiras/os da zona do Mercosul;
- b) Prova de quitação do serviço militar, para os brasileiros;
- c) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais para as/os brasileiras/os;
- d) Passaporte, para estrangeiras/os de fora da zona do Mercosul;
- 2.7 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá apresentar cópia em PDF do seu Currículo Lattes, modelo Resumido (padrão CNPq), e de até 05 (cinco) títulos dentre os considerados mais importantes pelo candidato, em cada um dos seguintes itens:
- I. Graus acadêmicos
 - II. Experiência docente e de gestão acadêmica
 - III. Experiência administrativa
 - IV. Experiência em extensão e cooperação técnico-profissional
 - V. Experiência profissional na área do concurso
 - VI. Produção acadêmica em pesquisa, criação e inovação (neste caso, incluindo cópia de artigos, capítulos e outras publicações)
- 2.8 A/O candidata/o poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no item 2.3 deste Edital, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que:
- a) esteja inscrita/o no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07;
 - b) seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 2.8.1. A isenção supracitada será requerida no período de 25 e 26 de janeiro de 2016, através do endereço <http://selecao.ufsb.edu.br/concurso>, mediante solicitação de Isenção do Pagamento que se encontra no próprio formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico. A UNIVERSIDADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pela/o candidata/o. A declaração falsa sujeitará a/o candidata/o às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936/79.
- 2.8.2. A/O candidata/o que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá completar o processo de inscrição realizando o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) de acordo com o item 2.3 deste Edital. A/O candidata/o poderá contestar o indeferimento, por meio de Recurso, cujo acesso está disponível em <http://selecao.ufsb.edu.br/concurso>, até o dia 27 de janeiro de 2016, sendo que não serão aceitos pedidos de revisão fora desse período.
- 2.9 A UNIVERSIDADE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

-
- 2.10 A/O candidata/o com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não alterem a equidade do Processo Seletivo Simplificado em relação às/aos outras/os candidatas/os.
- 2.11 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o. Caso seja constatada falsidade em documento ou declaração prestada e/ou irregularidade no processo, a qualquer tempo poderão ser anuladas: inscrição, provas, nomeação e posse da/o candidata/o.
- 2.12 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da UNIVERSIDADE.
- 2.13 A Comissão de Concurso verificará, no prazo de 48 horas, a partir do término do período de inscrição, se todas as condições de inscrição foram satisfeitas e publicará a homologação da inscrição das/os candidatas/os. As inscrições homologadas serão publicadas em local visível na Reitoria da UNIVERSIDADE e divulgadas no sítio da universidade.
- 2.14 A/O candidata/o poderá interpor recurso eletronicamente, devidamente fundamentado, em requerimento dirigido ao Coordenador da Comissão de Concurso, no prazo de dois dias corridos, a partir da publicação da homologação de inscritos. Não serão aceitos recursos por via postal ou fax. Os recursos serão postados eletronicamente em PDF no endereço <http://selecao.ufsb.edu.br/concurso> e serão julgados pela Comissão de Concurso. Recurso inconsistente e/ou extemporâneo será indeferido preliminarmente. Os resultados, identificados pelo número de inscrição da/o candidata/o, serão imediatamente publicados em local visível na Reitoria da UNIVERSIDADE, bem como inseridos no sítio do Processo Seletivo Simplificado.

3 PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será composta por três docentes da UNIVERSIDADE e/ou de membros externos, do quadro ativo ou inativo, com experiência acadêmica na área de conhecimento, sendo previstos dois suplentes designados em ordem, ou seja, 1º suplente, 2º suplente. A Banca Examinadora será presidida pelo docente de maior titulação e, em caso de equivalência, pelo mais velho.
- 3.2 O Processo Seletivo Simplificado tem data provável para ocorrer no dia 03 de fevereiro de 2016 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, em etapa única, compreendendo três momentos avaliativos:
- a) Prova de Títulos;
 - b) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;
 - c) Prova Didática.

3.2.1. A composição da Banca Examinadora será divulgada no sítio eletrônico da UNIVERSIDADE, juntamente com a Lista de Pontos, com antecedência mínima de três dias da realização da prova.

3.2.2. A Prova de Títulos constará de Análise de *Curriculum Vitae* conforme Barema apresentado em ANEXO II.

3.2.3. A Entrevista e a Prova Didática serão realizadas nos *campi* da UNIVERSIDADE, em local e horário determinados pela concentração de inscritos, seguindo programação e escala a serem divulgadas por ocasião da homologação das candidaturas.

- 3.3 Na Prova Didática, logo após o sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática, cada candidata/o escolhe, nessa ordem, um dos temas disponibilizados na Lista de Pontos. As/Os candidatas/os entregarão os respectivos planos de aula à Banca Examinadora. A Prova Didática será realizada em situação real de aula ou atividade pedagógica, com duração entre 30 min e 40 min, aberta à comunidade desta UNIVERSIDADE e será gravada em vídeo e/ou áudio para fins de registro. Por conveniência da UNIVERSIDADE, a Prova Didática e eventuais arguições poderão ser acompanhadas por membros da banca remotamente por videoconferência.
- 3.4 A nota da Prova Didática será a média aritmética das notas de um (1,0) a dez (10,0) atribuídas a cada candidata/o por cada examinador/a, seguindo os itens do Barema apresentado no ANEXO III. Será aprovada/o na Prova Didática, a/o candidata/o que obtiver média aritmética de todas/os as/os examinadoras/es igual ou superior a sete inteiros (7,0).
- 3.5 A nota final de cada candidata/o será a média aritmética das notas obtidas nos três momentos avaliativos do Processo Seletivo. Em caso de empate, candidatas/os serão classificadas/os de acordo com a nota da Prova Didática, Prova de Títulos e idade da/o candidata/o, nesta ordem.
- 3.6 A/O candidata/o poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento dirigido ao Coordenador da Comissão de avaliação postado eletronicamente em PDF no endereço <http://selecao.ufsb.edu.br/concurso> pela/o própria/o interessada/o, no prazo de 24 horas a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4 DISPOSITIVOS TRANSITÓRIOS E FINAIS

- 4.1 A aprovação no Processo Seletivo e sua homologação não asseguram à/ao candidata/o o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação. A/O candidata/o aprovada/o deve apresentar-se à UNIVERSIDADE no prazo máximo de cinco dias após a convocação oficial para contratação imediata, munida/o dos seguintes documentos:

- a) comprovante de experiência prática na área temática do concurso, tanto na atividade docente como na atividade profissional.

-
- b) títulos de graduação e de pós-graduação, reconhecidos e registrados no órgão de Classe, ou de especialidade e/ou instituição de conhecimento, devidamente credenciados.

- 4.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de seis meses, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União. Casos omissos ou não previstos nesta norma serão resolvidos pelo CONSUNI.

Itabuna, 22 de Janeiro de 2016

Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitora Pró-tempore

ANEXO I

ATIVIDADES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EM PROPEDEÚTICA CLÍNICA

Descrição Sumária:

1. Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFSB, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar a/o estudante para uma formação geral na área de saúde;
2. analisar a classe como grupo e individualmente, dentro dos princípios do projeto político pedagógico da UFSB;
3. reunir-se com seu/ua superior/a imediato/a, mediato/a e estudantes visando à sincronia e transparência das atividades;
4. Seguir os princípios éticos e normativos da atividade docente segundo o estatuto do Servidor Público (ou algo parecido);

Descrição Detalhada:

1. Participar da elaboração do Plano de Ensino do Componente Curricular (CC) em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
2. Ministrar o CC sob sua responsabilidade, em conjunto com as/os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino do CC e sua carga horária;
3. Utilizar metodologia condizente com o CC, buscando atualização permanente;
4. Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
5. Registrar a frequência das/os estudantes nas atividades;
6. Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar das/os estudantes;
7. Registrar no sistema de gestão acadêmica as frequências, as notas das avaliações parciais e final, conforme prazos previstos em calendário acadêmico;
8. Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo os prazos previstos pelo decano do IHAC;
9. Participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designada/o;



-
10. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
 11. Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
 12. Executar tarefas afins, a critério de seu/ua superior/a imediato/a.

A N E X O II

**BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE OU LATTES
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EM
PROPEDÊUTICA CLÍNICA**

ITENS	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Média T1-T5	Peso	Média Final
I. Graus acadêmicos	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	0,2	0,2 x M1
II. Experiência docente e de gestão acadêmica	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	0,2	0,2 x M2
III. Experiência administrativa	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	0,05	0,05 x M3
IV. Experiência em extensão e cooperação técnico-profissional	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	0,2	0,2 x M4
V. Experiência profissional na área do concurso	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	0,3	0,05 x M5
VI. Produção acadêmica em pesquisa, criação e inovação	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	0,05	0,3 x M6
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1	Σ

A N E X O III

**BAREMA PARA PROVA DIDÁTICA OU PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EM
PROPEDEÚTICA CLÍNICA**

DIMENSÃO	PESO
Domínio do conteúdo	0,3
Coerência entre objetivos previstos no plano de aula e conteúdos desenvolvidos, considerando o curso de graduação	0,2
Metodologia ativa e utilização adequada do tempo	0,3
Capacidade de comunicação, clareza e objetividade	0,2
Soma	1,0